PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023

"Altera a Lei Complementar nº077/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I, III e V da Lei Complementar nº077/2023 passam a vigorar com a seguintes alterações na redação:

ANEXO I
RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO/GERAL

Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Assistente Social	CE-06	05	Ensino superior. Inscrição no CRESS. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	30

Anexo III
Cargos em Comissão
(Dedicação exclusiva)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Forma de Provimento	Requisito

Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	1	CC-06	Amplo	Superior em Pedagogia. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.
Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	1	CC-06	Amplo	Superior em Pedagogia. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Denominação do Cargo	Nº de de Cargos	Símbolo de Vencimento	Forma de Provimento	Requisito
Diretor do CRAS	1	CC-06	Amplo	Ensino superior. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

SECRETARIA DE SAÚDE

Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Símbolo de Vencimento	Forma de Provimento	Requisito
Diretor do Departamento Médico	1	CC-11	Amplo	Superior em Medicina
Chefe do Departamento de Atenção Primária	1	CC-08	Amplo	Ensino Médio. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

Art. 2º - O Anexo V fica acrescido do símbolo de vencimento CC-11 para cargos comissionados com remuneração de R$ 8.411,89.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 24 de abril de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO V

VALORES DOS CÓDIGOS DE VENCIMENTOS

Efetivos	Valor	Comissionados	Valor
CE-01	1.302,00	CC-01	1.741,89
CE-02	1.440,82	CC-02	2.127,06
CE-03	1.584,48	CC-03	2.403,48
CE-04	1.855,84	CC-04	2.666,80
CE-05	2.666,77	CC-05	2.811,68
CE-06	3.498,99	CC-06	3.006,50
CE-07	4.957,32	CC-07	3.333,80
		CC-08	3.842,16
		CC-09	4.050,00
		CC-10	4.910,67
		CC-11	8.411,89

Silas Fortunato de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca ajustar o vencimento de alguns Cargos Comissionados aprovados na Lei Complementar 077/2023, publicada em 13 de abril de 2023.

Em outro ponto, foi verificado que a redução de jornada proposta para os cargos de Assistentes Sociais do município de Tocantins acabou por ferir Norma Federal que dispõe sobre a jornada de trabalho do referido cargo.

A legislação mencionada quanto aos cargos de Assistente Social é a LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, que dispõe expressamente que "A duração do trabalho do Assistente Social **é de 30 (trinta) horas semanais**".

Ressaltamos que a referida lei não deixou margens à Administração Municipal para dispor de jornada de trabalho inferior a 30h semanais, pois a redação do referido dispositivo diz que a jornada é de 30h semanais e não **de até 30h semanais**.

Certos de que os Membros dessa Casa Legislativa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância do presente Projeto de Lei Complementar, submetemos o mesmo à apreciação desta Casa Legislativa e após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Tocantins/MG, 24 de abril de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal